

AGROPECUÁRIA VR S.A.
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023
CNPJ/MF: 47.118.281/0001-45 / NIRE: 17.300.009.849

DATA, HORA E LOCAL: Aos 24 dias de novembro de 2023, às 10:00 horas, na Avenida das Palmeiras, nº 558, QD. 029, LT. 0014, Centro, CEP 77365-000, Município de Palmeirópolis, Estado do Tocantins.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação dos editais de convocação, nos termos previstos no artigo 124, §4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), em decorrência de estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do “Livro de Registro de Presença de Acionistas” da Companhia.

MESA: Os trabalhos foram presididos pela Sr. *Vinicius Zanco Bueno*, que convidou a mim, *José Lucio Bertazzolo*, para secretariá-lo.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (a) Alteração da Denominação da Companhia; (b) Alteração do Objeto Social da Companhia; (c) Destituição do membro da atual Diretoria da Companhia; (d) Eleição de membro único da nova Diretoria da Companhia; (e) Subscrição e integralização de Ações junto à Companhia; (f) Alteração e Consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (g) Elaboração da ata em forma de sumário.

DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, a Assembleia deliberou, por unanimidade:

- (a) Alterar a denominação da Companhia para GÊNESIS SECURITIZADORA S.A.;
- (b) Alterar o objeto social da Companhia, que passará a ser o seguinte: (i) securitização de créditos (CNAE 6492-1/00) e (ii) participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior (CNAE 6462-0/00).
- (c) Destituir o Sr. *Vinicius Zanco Bueno* do cargo atualmente mantido junto à Diretoria da Companhia. A Sociedade e o diretor destituído conferem-se entre si, neste ato, a mais ampla, plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação quanto ao exercício das atividades da Diretoria até a presente data, não havendo nada mais a reclamar a qualquer tempo e título;
- (d) Eleger como Diretor da Companhia, pelo prazo de 3 (três) anos, o Sr. *José Lucio Bertazzolo*, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado à Rua Hugo Gallo, nº 240, CEP 13107-112, Sousas, Município de Campinas, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade (RG-SSP-SP) nº 4359327, inscrito no Cadastro da Pessoa Física (CPF/MF) sob nº 719.899.608-63, cujo mandato vigorará até a posse do(s) Diretor(es) eleito(s) pela Assembleia Geral Ordinária de 2026;

O Diretor ora eleito declara ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/1976, não tendo sido condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;

(e.1) Subscriver 998.900 (novecentas e noventa e oito mil e novecentas) Ações junto à Companhia, de titularidade do acionista *Vinicius Zanco Bueno*, todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, integralizadas pelo valor total de R\$999.900,00 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos reais), mediante aporte de valores representativos de dinheiro de quantia equivalente a R\$998.900,00 (novecentos e noventa e oito mil e novecentos reais) em conta corrente bancária de titularidade da Sociedade;

(e.2) Subscriver 1.000 (mil) Ações junto à Companhia, de titularidade do acionista *José Lucio Bertazzolo*, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado à Rua Hugo Gallo, nº 240, CEP 13107-112, Sousas, Município de Campinas, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade (RG-SSP-SP) nº 4359327, inscrito no Cadastro da Pessoa Física (CPF/MF) sob nº 719.899.608-63, todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, integralizadas pelo valor total de R\$1.000,00 (um mil reais), mediante aporte de valores representativos de dinheiro de quantia equivalente a R\$1.000,00 (um mil reais) em conta corrente bancária de titularidade da Sociedade;

(f) Aprovar, sem qualquer ressalva, o novo Estatuto Social da Companhia, que passa a fazer parte integrante da presente Ata (Anexo);

(g) Aprovar, nos termos do § 1º art. 130 da Lei nº 6.404/1976, a lavratura da ata desta assembleia em forma de sumário.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Palmeirópolis-TO, 24 de novembro de 2023.

Vinicius Zanco Bueno
Presidente da Assembleia

José Lucio Bertazzolo
Secretário da Assembleia

Vinicius Zanco Bueno
Diretor Destituído

José Lucio Bertazzolo
Diretor Eleito

ESTATUTO SOCIAL

GÊNESIS SECURITIZADORA S.A.

(Consolidação em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de novembro de 2023.)

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

ARTIGO PRIMEIRO

A GÊNESIS SECURITIZADORA S.A. é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO SEGUNDO

A companhia tem sede e foro na Avenida das Palmeiras, nº 558, QD. 029, LT. 0014, Centro, CEP 77365-000, Município de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria.

ARTIGO TERCEIRO

A Companhia tem por objeto social (i) securitização de créditos (CNAE 6492-1/00) e (ii) participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior (CNAE 6462-0/00).

ARTIGO QUARTO

A Sociedade terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II

Do Capital

ARTIGO QUINTO

O capital social é de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, inteiramente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelos acionistas da Sociedade.

Parágrafo Primeiro

Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais dos acionistas da Sociedade.

Parágrafo Segundo

As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

Parágrafo Terceiro

Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

**CAPÍTULO III
Da Assembleia Geral****ARTIGO SEXTO**

A Assembleia Geral da Sociedade reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro

A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

Parágrafo Segundo

As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco.

**CAPÍTULO IV
Da Administração****ARTIGO SÉTIMO**

A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 1 (um) e no máximo 10 (dez) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, o diretor continuará no exercício de seu cargo, até a posse dos novos eleitos.

Parágrafo Primeiro

Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os elegeu.

Parágrafo Segundo

A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

Parágrafo Terceiro

A remuneração global da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral Ordinária, ficando asseguradas, desde já, retiradas mensais a título de *pro labore*.

ARTIGO OITAVO

No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

ARTIGO NONO

A diretoria tem amplos poderes de administração dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos de gestão da Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgão governamental federal, estadual ou municipal; exercer poderes de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, conceder garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

ARTIGO DÉCIMO

A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura isolada de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações “*ad judicia*”, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Único

Dependerão da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

CAPÍTULO V Conselho Fiscal

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO

A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

Parágrafo Único

Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

CAPÍTULO VI

Disposições Gerais

ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO

O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

ARTIGO DÉCIMO QUARTO

Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

ARTIGO DÉCIMO QUINTO

Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

ARTIGO DÉCIMO SEXTO

A Sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO

A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quorum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

ARTIGO DÉCIMO OITAVO

Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de Palmeirópolis, Estado de Tocantins.

TERMO DE POSSE

Eu, **José Lucio Bertazzolo**, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado à Rua Hugo Gallo, nº 240, CEP 13107-112, Sousas, Município de Campinas, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade (RG-SSP-SP) nº 4359327, inscrito no Cadastro da Pessoa Física (CPF/MF) sob nº 719.899.608-63, tendo sido eleito para o cargo de Diretor da GÊNESIS SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações, com sede na Avenida das Palmeiras, nº 558, QD. 029, LT. 0014, Centro, CEP 77365-000, Município de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.118.281/0001-45 (“Companhia”), na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data do dia 24 de novembro de 2023, às 10:00 horas, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Para os fins legais, declaro-me ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”), pelo que declaro não estar impedido por lei especial para o exercício da atividade empresarial, bem como não ter sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Para os fins do disposto no artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das S.A., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Palmeirópolis-TO, 24 de novembro de 2023.

José Lucio Bertazzolo

AGROPECUÁRIA VR S.A.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DE AÇÕES,
CONFORME ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM
24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nome: _____
Vinicius Zanco Bueno, brasileiro, casado, empresário, portador da
Cédula de Identidade (RG) nº 15.850.731-9, expedida pela SSP/SP,
inscrito no Cadastro da Pessoa Física (CPF/MF) sob nº 158.378.298-22
Domicílio: Rua Uatuma, nº 109, Condomínio Morro Vermelho, CEP 13807-823,
Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo
Ações Subscritas: 998.900 (novecentas e noventa e oito mil e novecentas) ações ordinárias,
nominativas e sem valor nominal
Valor Integralizado: R\$998.900,00 (novecentos e noventa e oito mil e novecentos reais)

Nome: _____
José Lucio Bertazzolo, brasileiro, divorciado, advogado, portador da
Cédula de Identidade (RG) nº 4359327, expedida pela SSP/SP, inscrito
no Cadastro da Pessoa Física (CPF/MF) sob nº 719.899.608-63
Domicílio: Rua Hugo Gallo, nº 240, CEP 13107-112, Sousas, Município de
Campinas, Estado de São Paulo
Ações Subscritas: 1.000 (um mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal
Valor Integralizado: R\$1.000,00 (um mil reais)

Palmeirópolis-TO, 24 de novembro de 2023.

Vinicius Zanco Bueno

José Lucio Bertazzolo

AGROPECUÁRIA VR S.A.LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS À ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nome: Vinicius Zanco Bueno, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 15.850.731-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no Cadastro da Pessoa Física (CPF/MF) sob o nº 158.378.298-22

Domicílio: Rua Uatuma, nº 109, Condomínio Morro Vermelho, CEP 13807-823, Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo

Ações Subscritas: 999.000 (novecentas e noventa e nove mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal

Ações Integralizadas: 999.000 (novecentas e noventa e nove mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal

Nome: José Lucio Bertazzolo, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 4359327, expedida pela SSP/SP, inscrito no Cadastro da Pessoa Física (CPF/MF) sob nº 719.899.608-63

Domicílio: Rua Hugo Gallo, nº 240, CEP 13107-112, Sousas, Município de Campinas, Estado de São Paulo

Ações Subscritas: 1.000 (um mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal

Ações Integralizadas: 1.000 (um mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal

Palmeirópolis-TO, 24 de novembro de 2023.

Vinicius Zanco Bueno

José Lucio Bertazzolo



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GÊNESIS SECURITIZADORA S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15837829822	
71989960863	